



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                        | Percival Santos Muniz             |
| Vice Prefeito .....                                   | José Rogério Salles               |
| Secretário de Governo .....                           | Fabrizio Miguel Correa            |
| Procurador Geral do Município .....                   | Luciano Medeiros Crivellente      |
| Secretário de Administração .....                     | Adnan José Zagatto                |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....  | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Finanças .....                          | Jamílio Adozino de Souza          |
| Secretário de Receita .....                           | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....             | Argemiro José Ferreira de Souza   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....             | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura .....                    | Melquiades da Silva Neto          |
| Secretária de Desenvolvimento Econômico .....         | Stefânia Scapin Pasqualotto       |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....            | Renato Mendes Vieira              |
| Secretário de Meio Ambiente .....                     | Eduardo Weigert Duarte            |
| Secretária de Educação .....                          | Ana Carla Borges Leal Muniz       |
| Secretária de Saúde .....                             | Israel Silveira Paniago           |
| Secretário de Promoção e Assistência Social .....     | Irineia Aparecida de Melo Silva   |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                   | Lucas Franco Perrone              |
| Secretário de Cultura .....                           | Luciano Carneiro Alves            |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                 | Adnan José Zagatto                |
| Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública ..... | Anderson Rocha De Souza           |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....        | Lucas Franco Perrone              |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                      | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....                 | Jacilene Santos Silva             |
| Diretor SANEAR .....                                  | Themis de Oliveira                |
| Diretor CODER .....                                   | Cristovão José Teixeira           |
| Editora do DIORONDON .....                            | Bethânia dos Santos Rezende       |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RONDONÓPOLIS**



**LEI N° 8.989, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                      |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                     |            |                   |
| <b>02 – Procuradoria geral do Município</b>                                          |            |                   |
| <b>02.062.2020.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral</b>                      |            |                   |
| 33.90.91 – 0100 – Sentenças Judiciais – 02020009                                     | R\$        | 100.000,00        |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                            |            |                   |
| <b>26.122.2100.2093.0093 - Manutenção da Secretaria</b>                              |            |                   |
| 31.90.96 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado<br>02060033       | R\$        | 75.000,00         |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                    |            |                   |
| <b>08.244.2160.2390.0390 – Auxílio Financeiro e Apoio as Entidades Assistenciais</b> |            |                   |
| 33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130052                                      | R\$        | 32.000,00         |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>10.301.2160.2293.0293 – Contribuição Serv Saúde</b>                               |            |                   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.- 02130051                        | R\$        | 45.000,00         |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>15 – Secretaria Municipal de Administração</b>                                    |            |                   |
| <b>10.301.2270.2236.0236 – Contribuição Serv Saúde</b>                               |            |                   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.- 02150023                        | R\$        | 150.000,00        |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                    | <b>R\$</b> | <b>402.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



|                                                                                                   |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                  |            |                   |
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                      |            |                   |
| <b>28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES</b>                              |            |                   |
| 46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030016                             | R\$        | 250.000,00        |
|                                                                                                   |            |                   |
| <b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                                         |            |                   |
| <b>10.301.2100.2287.0287 – Contribuição Serv Saúde</b>                                            |            |                   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.- 02060029                                     | R\$        | 75.000,00         |
|                                                                                                   |            |                   |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                 |            |                   |
| <b>08.244.2160.2251.0251 – Manutenção do Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial</b> |            |                   |
| 31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado - 02130044                                    | R\$        | 45.000,00         |
| 31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02130047                                                 | R\$        | 32.000,00         |
| ,                                                                                                 |            |                   |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>402.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de julho de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**

Procurador Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Secretario Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO Nº 7.998, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Institui a Comissão de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o Decreto nº 7.995, de 20 de julho de 2016.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos pelo Plano Estratégico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui os representantes da Comissão de Gestão e Estratégica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, abaixo relacionados:

- Coordenador da Equipe Técnica – Daniela Natalia Piato – Matrícula 186058
- Analista de Indicadores e Metas – Fábio de Oliveira Chagas – Matrícula 211362
- Assessor I – Elisangela Nunes – Matrícula 151238

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de julho de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**  
Procurador-Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**DECRETO N° 8.000, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.989 de 29 de julho de 2016...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                      |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                     |            |                   |
| <b>02 – Procuradoria geral do Município</b>                                          |            |                   |
| <b>02.062.2020.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral</b>                      |            |                   |
| 33.90.91 – 0100 – Sentenças Judiciais – 02020009                                     | R\$        | 100.000,00        |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                            |            |                   |
| <b>26.122.2100.2093.0093 - Manutenção da Secretaria</b>                              |            |                   |
| 31.90.96 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 02060033          | R\$        | 75.000,00         |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                    |            |                   |
| <b>08.244.2160.2390.0390 – Auxílio Financeiro e Apoio as Entidades Assistenciais</b> |            |                   |
| 33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130052                                      | R\$        | 32.000,00         |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>10.301.2160.2293.0293 – Contribuição Serv Saúde</b>                               |            |                   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.- 02130051                        | R\$        | 45.000,00         |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>15 – Secretaria Municipal de Administração</b>                                    |            |                   |
| <b>10.301.2270.2236.0236 – Contribuição Serv Saúde</b>                               |            |                   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.- 02150023                        | R\$        | 150.000,00        |
|                                                                                      |            |                   |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                    | <b>R\$</b> | <b>402.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



|                                                                                                   |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                  |            |                   |
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                      |            |                   |
| <b>28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES</b>                              |            |                   |
| 46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030016                             | R\$        | 250.000,00        |
|                                                                                                   |            |                   |
| <b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>                                         |            |                   |
| <b>10.301.2100.2287.0287 – Contribuição Serv Saúde</b>                                            |            |                   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.- 02060029                                     | R\$        | 75.000,00         |
|                                                                                                   |            |                   |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                 |            |                   |
| <b>08.244.2160.2251.0251 – Manutenção do Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial</b> |            |                   |
| 31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado - 02130044                                    | R\$        | 45.000,00         |
| 31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02130047                                                 | R\$        | 32.000,00         |
| ,                                                                                                 |            |                   |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>402.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 29 de julho de 2016;  
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT**  
Procurador- Geral do Município

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA N° 051 – DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal n° 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1° que alterou o artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3° do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1°** De acordo com o **Despacho n° 239/2016 de 02 de Agosto de 2016** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16°, 6° e 7°, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo n° 635/2016 de 22 de Janeiro de 2016** em cumprimento legal o **Artigo 1° da Lei Municipal n° 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13° da Lei Municipal n° 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Sr° ADONALDO RODRIGUES DIAS, portador do RG n° 956.838-SSP/MT e inscrito sobre CPF n° 631.259.431-91, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de n° 391 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Sr° JOÃO MOREIRA DA SILVA, portador do RG n° 239.152-SSP/MT e inscrito sobre o CPF n° 172.511.171-34.**

**Artigo 2°**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2016.

**Artigo 3°**- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4°**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 02 de Agosto de 2016.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N°. 069 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Thais Lidiany Felix de Souza, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), *Thais Lidiany Felix de Souza*, matrícula nº **199591**, Função: **FISCAL**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                          | Nº.<br>CONTRATO | OBJETO                                                                      | VALIDADE   |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| BIPTTEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA | 116/2011        | SERVIÇO DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA ELETRONICA                            | 31/12/2016 |
| CASA DE APOIO BOM PASTOR          | 1525/2012       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOlhIMENTO A PACIENTES TFD         | 31/12/2016 |
| MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA         | 327/2016        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOlhIMENTO A PACIENTES ONCOLÓGICOS | 31/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29 de Julho de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA INTERNA N°. 070 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor Fernando da Silva Souza , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor *Fernando da Silva Souza*, matrícula nº **180360**, Função: **Agente Administrativo**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                         | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                         | VALIDADE   |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE | 121/2016        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>FORNECIMENTO DE<br>MATERIAIS GRÁFICOS | 31/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29 de Julho de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 071 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Camila Aoki Reinas, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor(a), **Camila Aoki Reinas**, matrícula nº **209180**, Função: **Gerente do Programa de Hanseníase e Tuberculose**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                         | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                   | VALIDADE   |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|------------|
| EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE | 121/2016        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS | 31/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA INTERNA N°. 072 – 29 de Julho de 2016.**

*Dispõe sobre a designação do servidor Cristina Pereira da Silva , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.*

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor(a) **Cristina Pereira da Silva** , matrícula **130753**, Função: **Gerente De Programa HIV E AIDS** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                                           | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                   | VALIDADE   |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|------------|
| EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE<br>GRAFICA ELISA | 206/2016        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO GRÁFICA | 31/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29 de Julho de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N°. 073 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Suellen Naime Fabris, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor(a), **Suellen Naime Fabris**, matrícula nº **155864**, Função: **Gerente do CAPS**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                                              | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                           | VALIDADE          |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA</b> | <b>206/2016</b> | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO GRAFICA</b> | <b>31/12/2016</b> |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N°. 074 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) ROSANGELA NOGUEIRA DE ASSIS BUENO, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor(a), *ROSANGELA NOGUEIRA DE ASSIS BUENO* , matrícula nº **108278**, Função: **COORDENADORA do CAPS**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO       | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                              | VALIDADE          |
|----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>BIPTTEL</b> | <b>116/2011</b> | <b>SERVIÇO DE<br/>MONITORAMENTO E<br/>VIGILANCIA<br/>ELETRONICA</b> | <b>31/12/2016</b> |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N°. 075 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), *MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA* matrícula nº **8585**, Função: **COORDENADORA do CAPS**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                          | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                                        | VALIDADE          |
|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>PISCINA FACIL LTDA<br/>EPP</b> | <b>323/2015</b> | <b>PRESTAÇÃO DE<br/>SERVIÇOS DE<br/>LIMPEZA E<br/>MANUTENÇÃO DOS<br/>CAPS</b> | <b>31/12/2016</b> |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 076 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Suellen Naime Fabris, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor(a), **Suellen Naime Fabris**, matrícula nº **155864**, Função: **Gerente do CAPS**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                      | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                                         | VALIDADE   |
|-------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| L.M SOUZA RODRIGUES<br>JUNIOR | 73/2016         | PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇO DE<br>LOCAÇÃO DE MESAS<br>TENDAS CADEIRAS<br>PLASTICAS | 31/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 077 – 29 de Julho de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) *Udinete Maria de Almeida*, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), *Udinete Maria de Almeida*, matrícula nº **31313**, Função: **Técnica em Higiene Dental**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO            | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                                                                                        | VALIDADE   |
|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ERNANDES SILVA DIAS | 294/2016        | PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS<br>ESPECIALIZADOS EM<br>MANUTENÇÃO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA EM<br>EQUIPAMENTOS DE<br>ODONTOLOGIA | 20/06/2017 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N°. 083 – 02 de Agosto de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) **PATRICIA SIMON FUZARO**, , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **PATRICIA SIMON FUZARO**, matrícula nº **136646**, Função: **TECNICA DE LABORATORIO DE FARMÁCIA** , que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| <b>CONTRATO</b>                                          | <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>OBJETO</b>                                    | <b>VALIDADE</b>   |
|----------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA-ME</b> | <b>206/2016</b>        | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA</b> | <b>31/12/2016</b> |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 02 de Agosto de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA INTERNA N°. 084 – 02 de Agosto de 2016.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) **NICELE MATOS** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o** servidor(a), **NICELE MATOS** , matrícula nº **149411**, Função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA** , que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

| CONTRATO                        | Nº. DO CONTRATO | OBJETO                                                                            | VALIDADE   |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PSNV AGENCIS DE<br>TURISMO LTDA | 54/2016         | PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>FORNECIMENTO DE<br>PASSAGENS AÉREAS E<br>TERRESTRE | 31/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 02 de Julho de 2016.

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA N°96/2016**

Dispõe sobre a designação da servidora **Marlides Ferreira da Conceição**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n°.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Marlides Ferreira da Conceição**, Matrícula n°. 13404, CPF: 569.529.531-91, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO                          | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                 | VIGÊNCIA                   |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Moura & Botelho<br>Silveira LTDA-ME | 254/2016  | Prestação de serviço de limpeza a ser disponibilizado para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. | 22/06/2016 a<br>22/06/2017 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Agosto de 2016.

**Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/08/2016.**

| CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS |      |                     |                              |                                                                       |
|----------------------------------|------|---------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT. | NOME                | CARGO                        | PERÍODO/MOTIVO                                                        |
| 1303/2016                        | 193  | Maria Raquel Garcia | Assistente do Legislativo II | 30 dias – a partir do dia 31/07/2016 – Prorrogação de Licença Médica. |

| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |         |                                   |                      |                                                                       |
|---------------------------------|---------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO              | MAT.    | NOME                              | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                        |
| 1303/2016                       | 1304593 | Marinelly de Araújo Viegas Orlato | Procuradora Jurídico | 30 dias – a partir do dia 01/08/2016 – Prorrogação de Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                                       |                                             |                                                                                                         |
|----------------------------------|---------|---------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.    | NOME                                  | CARGO                                       | PERÍODO/MOTIVO                                                                                          |
| 1303/2016                        | 165140  | Josélia Cosmo da Silva                | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | 30 dias – a partir do dia 27/07/2016 – Prorrogação de Licença Médica.                                   |
| 1303/2016                        | 1555439 | Aline Morgan de Queiroz Dias          | Docente                                     | 120 dias – a partir do dia 30/07/2016 – Licença Maternidade.                                            |
| 1303/2016                        | 1553640 | Tania Teixeira Lopes Campos           | Docente                                     | 120 dias – a partir do dia 01/08/2016 – Licença Maternidade.                                            |
| 1303/2016                        | 140619  | Maxsivone Moreira da Silva            | Docente                                     | 15 dias – a partir do dia 01/08/2016 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 1303/2016                        | 109096  | Paulo de Sousa Oliveira               | Agente de vigilância                        | 02 dias – a partir do dia 01/08/2016 – Licença Médica.                                                  |
| 1303/2016                        | 188158  | Carla Adriana da Silva Martins Struck | Docente                                     | 15 dias – a partir do dia 02/08/2016 – Licença Médica.                                                  |
| 1303/2016                        | 13919   | Railda Nunes Ferreira                 | Docente                                     | 15 dias – a partir do dia 02/08/2016 – Licença Médica.                                                  |
| 1303/2016                        | 41963   | Vania Sirilo Rezende Souza            | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | 07 dias – a partir do dia 02/08/2016 – Licença Médica.                                                  |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |       |                             |                      |                                                                                          |
|-------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                                    | MAT.  | NOME                        | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                                           |
| 1303/2016                                             | 20605 | Joelita Maria Bernardo Reis | Agente de Vigilância | 20 dias – a partir do dia 27/07/2016 – Licença para acompanhamento de pessoa da Família. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                         |                               |                                              |
|-------------------------------|---------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.    | NOME                    | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                               |
| 1303/2016                     | 144860  | Diego Freitas Costa     | Auxiliar de Serviços Diversos | 01 dia – no dia 28/07/2016 – Licença Médica. |
| 1303/2016                     | 1553335 | Marlene Oliveira Borges | Técnico de Enfermagem         | 01 dia – no dia 29/07/2016 – Licença Médica. |



|           |        |                              |                             |                                                                                   |
|-----------|--------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1303/2016 | 217999 | Elidiane Nunes dos Santos    | Agente de Saúde Ambiental   | <b>07 dias</b> – a partir do dia <b>01/08/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>       |
| 1303/2016 | 201405 | Maria Ivonete Alves da Silva | Agente Comunitário de Saúde | <b>120 dias</b> – a partir do dia <b>01/08/2016</b> – <b>Licença Maternidade.</b> |

Rondonópolis, 02 de agosto de 2016.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 50/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 261/2016, emitido e subscrito pelo **DR. RAFAEL XAVIER DE PAULA**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **DRA. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, situada na Rua MP 06, Lote 01, Quadra A, N. 304, Dist. Ind. Monte Hobere Margarida Procópio, Senador Canedo-GO, CNPJ: **07.640.617/0001-10**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos destinados para atender ao menor KAYKY ALBERTO DE LIMA E SOUZA, requerente através do mandado de intimação processo n. 5917-52.2016.811.0003 do juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis.

**VALOR TOTAL DISPENSA:**

R\$ 3.634.20 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2016.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretario Municipal de administração

**RAFAEL XAVIER DE PAULA**  
Procurador Geral Adjunto do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 01/07/2016 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de uniformes; camisetas; aviamentos; materiais diversos para cursos e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Lote | Licitante Vencedor         | Valor por Lote R\$    |
|------|----------------------------|-----------------------|
| 01   | FOCO PAPELARIA             | 11.398,97             |
| 02   | FOCO PAPELARIA             | 3.541,10              |
| 03   | FOCO PAPELARIA             | 2.470,00              |
| 04   | FOCO PAPELARIA             | 660,00                |
| 05   | LOTE CANCELADO             | CANCELADO             |
| 06   | LOTE CANCELADO             | CANCELADO             |
| 07   | FOCO PAPELARIA             | 1.145,10              |
| 08   | FOCO PAPELARIA             | 337,86                |
| 09   | FOCO PAPELARIA             | 931,00                |
| 10   | FOCO PAPELARIA             | 266,00                |
| 11   | LOTE CANCELADO             | CANCELADO             |
| 12   | FOCO PAPELARIA             | 1.659,60              |
| 13   | FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.965,90              |
| 14   | FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS | 618,10                |
| 15   | FOCO PAPELARIA             | 1.667,48              |
| 16   | FOCO PAPELARIA             | 333,44                |
| 17   | FOCO PAPELARIA             | 3.955,68              |
| 18   | FOCO PAPELARIA             | 1.218,10              |
| 19   | FOCO PAPELARIA             | 1.224,10              |
| 20   | FOCO PAPELARIA             | 269,41                |
| 21   | FOCO PAPELARIA             | 2.841,54              |
| 22   | FOCO PAPELARIA             | 882,02                |
| 23   | FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS | 12.142,30             |
| 24   | FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS | 3.827,40              |
| 25   | R M PEREIRA                | 17.090,00             |
| 26   | STILLUS UNIFORMES          | 7.790,00              |
| 27   | STILLUS UNIFORMES          | 5.569,40              |
| 28   | STILLUS UNIFORMES          | 8.277,00              |
| 29   | STILLUS UNIFORMES          | 1.599,00              |
| 30   | STILLUS UNIFORMES          | 2.447,20              |
| 31   | STILLUS UNIFORMES          | 3.185,00              |
| 32   | STILLUS UNIFORMES          | 4.976,00              |
| 33   | STILLUS UNIFORMES          | 9.787,30              |
| 34   | STILLUS UNIFORMES          | 4.992,60              |
| 35   | STILLUS UNIFORMES          | 10.569,44             |
| 36   | STILLUS UNIFORMES          | 600,00                |
| 37   | STILLUS UNIFORMES          | 5.299,40              |
| 38   | FOCO PAPELARIA             | 1.241,00              |
| 39   | R M PEREIRA                | 2.649,00              |
|      | <b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>  | <b>R\$ 139.427,44</b> |

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto 2016.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 15/07/2016 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de material educativo e esportivo; medalhas e troféus; materiais lúdicos, para atender as secretarias deste município**, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

| <b>Lote</b>           | <b>Licitante Vencedor</b>                                         | <b>Valor por Lote R\$</b> |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 01                    | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP | <b>26.350,00</b>          |
| 02                    | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP | <b>6.202,79</b>           |
| 03                    | P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME                   | <b>34.990,00</b>          |
| 04                    | P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME                   | <b>9.335,47</b>           |
| 05                    | P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME                   | <b>3.779,66</b>           |
| 06                    | P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME                   | <b>1.181,57</b>           |
| 07                    | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP | <b>978,00</b>             |
| 08                    | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP | <b>314,15</b>             |
| 09                    | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP            | <b>4.977,00</b>           |
| 10                    | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP            | <b>310,68</b>             |
| 11                    | TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA-ME             | <b>5.520,00</b>           |
| <b>Total Licitado</b> |                                                                   | <b>R\$ 93.939,32</b>      |

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º81/2016.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a **licitação em epígrafe programada para às 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, **FICOU DESERTA**, ou seja não acudiram empresas interessadas em participar da mesma, cujo objeto é: **Aquisição de peças para reposição em equipamentos médicos; serviços de manutenção em aparelhos BIPAP; suplemento alimentar proveniente de ordem judicial e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.

Rondonópolis-MT, 02 de Agosto de 2016.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**PORTARIA N° 1.757 - DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MAIR PINA DA SILVA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal n° 3.922, de 09/10/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MAIR PINA DA SILVA BARBOSA**, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 01/10/1997.



**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o n° 474/2016** o período de: 15/02/1991 a 14/01/1993 – 01/03/1993 a 31/12/1993 – 22/06/1994 a 19/12/1994 – 01/04/1995 a 20/12/1996 – 04/03/1997 a 30/04/1997 – 01/10/1997 a 01/08/2016 – totalizando: **8.754 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o n° 10001070.1.00111/11-7** os períodos de: 01/01/1988 a 14/06/1988 – 06/03/1989 a 01/10/1990 totalizando: **740 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias**, que somados totalizam **9.494 dias**, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias;

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de n° 2016.04.23295P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MAIR PINA DA SILVA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **MAIR PINA DA SILVA**, portadora do RG n° 0522685-6 SSJ/MT, expedida em 04/08/2010, CPF/MF de n° 378.041.891-68, Título de Eleitor n° 002151981872 – zona 046 – seção 0194, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO INFANTIL, Nível N.B30, Referência “J”, classe “E”, matrícula n° 91120-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional n° 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Federal n° 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/08/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2016.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
Gerente de Administração



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$21.500,00**. **LOTE 02 - ACONEXÃO INDÚSTRIA DE CONEXÕES EIRELI**, com o valor de **R\$13.500,00**. **LOTE 03 - HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME**, com o valor de **R\$1.963,30**. **LOTE 04 - HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME**, com o valor de **R\$4.865,80**. **LOTE 05 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** com o valor de **R\$27.500,00**. **LOTE 06 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$42.900,00**. **LOTE 07 - DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de **R\$2.200,00**. **LOTE 08 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$56.800,00**. **LOTE 09 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$26.000,00**. **LOTE 10 - ACONEXÃO INDÚSTRIA DE CONEXÕES EIRELI**, com o valor de **R\$800,00**. **LOTE 11 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$13.000,00**. **LOTE 12 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$51.000,00**. **LOTE 13 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$40.000,00**. **LOTE 14 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$44.400,00**. **LOTE 15 - HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME**, com o valor de **R\$29.260,00**. **LOTE 16 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$23.900,00**. **LOTE 17 - HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME**, com o valor de **R\$6.300,00**. **LOTE 18 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$125.500,00**. **LOTE 19 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** com o valor de **R\$5.600,00**. **LOTE 20 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** com o valor de **R\$14.700,00**. **LOTE 21 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** com o valor de **R\$198.000,00**. **LOTE 22 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** com o valor de **R\$16.800,00**. **LOTE 23 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** com o valor de **R\$199.800,00**. **LOTE 24 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$7.050,00**. **LOTE 25 - DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de **R\$70.300,00**. **LOTE 26 - TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, com o valor de **R\$126.000,00**. **LOTE 27 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$4.800,00**. **LOTE 28 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$5.180,00**. **LOTE 29 - HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, com o valor de **R\$3.750,00**. **LOTE 30 - HIFERSANE COMÉRCIO**



**E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R\$25.700,00. LOTE 31 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, com o valor de R\$37.300,00. LOTE 32 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, com o valor de R\$3.900,00. LOTE 33 - VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA, com o valor de R\$101.000,00. LOTE 34 - VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA, com o valor de R\$26.000,00. LOTE 35 - VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA, com o valor de R\$120.000,00. LOTE 36 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, com o valor de R\$55.400,00. LOTE 37 - SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, com o valor de R\$30.682,20.**

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2016.

---

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira

**EM BRANCO**